



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



UFRR

**Resolução nº 013/2015-CEPE**

Defero o recurso interposto pelo discente **Samuel Franco Firmino** em relação à Resolução nº 013/2015-CENS/CEPE/UFRR.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião ordinária do CEPE, realizada no dia 10 de junho de 2015 e considerando o que consta no processo nº 23129.002083/2015-15,

**RESOLVE:**

Art.1º Deferir o recurso interposto pelo acadêmico Samuel Franco Firmino, matrícula nº 200824534, em relação à Resolução nº 013/2015-CENS/CEPE/UFRR.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, a proceder a matrícula imediata do referido aluno nas disciplinas ARQ42 – Instalações e equipamentos prediais I e ARQ43- Instalações e equipamentos prediais II, com efeitos para o semestre 2015.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 11 de junho de 2015.

*Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez*  
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFRR